



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 5.912, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**ÉZIO SPERA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5470, de 29 de Novembro de 2.010.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais, demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2. PODER EXECUTIVO  
2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS  
**10.302.0033.1.475 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/AMBULÂNCIA**  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00  
Fonte de Recurso – 02 – Transferências de Convênios Estaduais - Vinculado  
Código de Aplicação – 300.0039 – Aquisição de Equipamentos para Ambulâncias

**Art. 2º** - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de Novembro de 2.010

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado no Departamento de Administração, em 29 de Novembro de 2010.